



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA – COFI

Parecer: 027/2026

Processo: 031/2026

Matéria: Projeto de Lei n.º 029/2026

Autor: Poder Executivo

Data: 23/06/2026

Relator: Ver. Elias Carlos Novello

Parecer: FAVORÁVEL

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder aumento real de salário e aumento no valor do Auxílio Alimentação aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 029/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, tem por finalidade autorizar a concessão de aumento real de 1,74% (um vírgula setenta e quatro por cento) aos servidores públicos municipais, incidente sobre os vencimentos básicos dos padrões de vencimento, salários, funções gratificadas e cargos em comissão, a partir de 1º de julho de 2026.

A proposição também promove a atualização do valor do Auxílio Alimentação, bem como alterações nas Leis Municipais nº 1.240/2022 e nº 1.242/2022, assegurando o reajuste do benefício para R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), além de prever diretrizes relacionadas à sua execução no âmbito da Administração Pública Municipal.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Orçamento, Finanças e Infraestrutura analisar os aspectos orçamentários, financeiros e de impacto fiscal das proposições submetidas à apreciação desta Casa Legislativa.

No presente caso, a matéria trata de reajuste remuneratório e de atualização de benefício alimentar aos servidores públicos municipais, medidas que impactam diretamente a despesa com pessoal do Poder Executivo.

Sob o ponto de vista orçamentário, a proposição encontra respaldo na necessidade de valorização do servidor público, desde que observados os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), especialmente no que se refere ao limite de despesa total com pessoal e à compatibilidade com a lei orçamentária vigente.

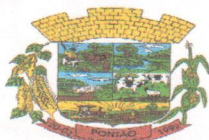
Conforme análise geral da estrutura financeira do Município, a concessão do aumento real de 1,74% e a atualização do Auxílio Alimentação demandam previsão orçamentária adequada e compatibilidade com a capacidade financeira do ente público, o que, em tese, é viável dentro do planejamento fiscal do exercício, não se evidenciando, no texto da proposição, afronta direta às normas de responsabilidade fiscal.

Av. Julio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br





Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



Ressalta-se que a atualização do auxílio alimentação também contribui para a recomposição parcial do poder de compra dos servidores, mantendo coerência com políticas de valorização do funcionalismo público, sem comprometer, de forma imediata, o equilíbrio das contas públicas, desde que respeitados os parâmetros legais de execução orçamentária.

Dessa forma, sob o enfoque financeiro e orçamentário, não se verificam impedimentos que inviabilizem a tramitação da matéria nesta Comissão.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 029/2026, por estar em conformidade com os parâmetros orçamentários e financeiros, bem como com a legislação de responsabilidade fiscal vigente.

Este é o parecer que foi discutido e votado em 23 de junho de 2026.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO.

Ver. Valdir Rodrigues

Presidente

Ver. Elias Carlos Novello

Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. (a) Daniela Caitano da Silva Oliveira

Ver. João Gabriel da Silva

Av. Julio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br

